



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 10777/2023 – PROTOCOLO Nº 11715/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2.024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação nº 096/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 10777/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM DRYWALL E STEEL FRAME, DIVISÓRIA EM PAINEL CELULAR, PORTAS, FORROS, SANCAS, MANTA PARA ISOLAMENTO, RODAPÉ, VIDRO, PERSIANAS E ACESSÓRIOS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 096/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.019.236/0001-10, com sede na Rua Bernardo Mascarenhas, nº 829 – Industria 7, bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG, cep: 36.080-000, telefone: (32)9956-6856 e endereço eletrônico: acrcontabil@acrcontabil.com.br, neste ato representada por **WILLIAM DE PAIVA SANTOS**, brasileiro,



solteiro, empresário, portador do CPF nº 06.744.076-36, e RG nº MG 14.008.174, SSP/MG, residente na Rua Mamede Camilo, nº 116, bairro Cerâmica, Juiz de Fora/MG, cep: 36.080-420.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;

2.3. Não há “Cadastro Reserva”.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.



07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Vinicio Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e as servidoras Natalina Da Silva Ribeiro, matrícula nº 030073 (titular); Micaeli Cascini Gomes Nascimento Mendes, matrícula nº 305759, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 18 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA

William de Paiva Santos / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000073/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003731

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000096/2023		Processo	010777/2023			
Contrato	Termo Nº 000073/2024						
Empresa	J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS L						
CNPJ	CNPJ: 42.019.236/0001-10						
Endereço	RUA RUA BERNARDO MASCARENHAS, 829 - MARIANO PROCÓPIO - JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36080000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
003	003	<p>PERSIANA VERTICAL EM PVC</p> <p>descrição: em pvc liso na cor cinza claro; com trilho superior em alumínio, peças internas e externas em polietileno, cordas de nylon, correntes na base inferior em metal, suportes para parede inclusos com serviço de instalação completo no local indicado pela contratante.</p> <p>materiais: persiana vertical composta de lâminas em pvc, sem bandô, com sistema manual de recolhimento e controle de luminosidade (giratório), acionados separadamente ou não (tipo "cordão/haste" ou "easy control"), cadaço de sustentação e orientação das lâminas, trilho superior com mecanismo de controle (cabeceira), dotados de tampas laterais de acabamento e, suporte adequado para fixação na parede/janela ou teto.</p> <p>características: largura da lâmina de pvc: aproximadamente 16 mm; espessura da lâmina de alumínio: mínimo 0,18 mm; as lâminas devem ser uniformes; espaçamento máximo no cadaço: 12,5 mm; sobreposição entre lâminas: aproximadamente 4 mm; cadaços, haste, cordão e corrente, conforme o caso, em tonalidade harmoniosa com as lâminas; ângulo de giro: 180°; trilhos superiores e inferiores em chapa com espessura mínima de 0,5 mm;</p> <p>acessórios: aplicação completa com todos os acessórios necessários para sua execução, apoio e outros que forem necessários.</p>	N/C	M²	450,00	119,9000	53.955,00
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							53.955,000
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							53.955,000
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
011	003	<p>PERSIANA VERTICAL EM PVC</p> <p>descrição: em pvc liso na cor cinza claro; com trilho superior em alumínio, peças internas e externas em polietileno, cordas de nylon, correntes na base inferior em metal, suportes para parede inclusos com serviço de instalação completo no local indicado pela contratante.</p> <p>materiais: persiana vertical composta de lâminas em pvc, sem bandô, com sistema manual de recolhimento e controle de luminosidade (giratório), acionados separadamente ou não (tipo "cordão/haste" ou "easy control"), cadaço de</p>	N/C	M²	50,00	119,9000	5.995,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
Telefax: (28) 3545- 3140




PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS


	<p>sustentação e orientação das lâminas, trilho superior com mecanismo de controle (cabeceira), dotados de tampas laterais de acabamento e, suporte adequado para fixação na parede/janela ou teto.</p> <p>características: largura da lâmina de pvc: aproximadamente 16 mm; espessura da lâmina de alumínio: mínimo 0,18 mm; as lâminas devem ser uniformes; espaçamento máximo no cadarço: 12,5 mm; sobreposição entre lâminas: aproximadamente 4 mm; cadarços, haste, cordão e corrente, conforme o caso, em tonalidade harmoniosa com as lâminas; ângulo de giro: 180°; trilhos superiores e inferiores em chapa com espessura mínima de 0,5 mm;</p> <p>acessórios: aplicação completa com todos os acessórios necessários para sua execução, apoio e outros que forem necessários.</p>					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:						5.995,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:						5.995,000
J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS L:						59.950,000


Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: d541d631e9b99a5d8dc1fd93572a8747

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:4145:b200:28d3:a03b:4702:4bc3	Data: 19/03/2024 09:59:10

Durval Dias Santiago Júnior	
CPF: 04208465735	
Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br	
IP: 2804:18:5089:6ca9:17be:76f6:4c7e:6de6	Data: 20/03/2024 09:10:20

William de Paiva Santos	
CPF: 10674407636	
Email Verificado: licitacao@invictadecor.com.br	
IP: 177.205.195.16	Data: 25/03/2024 19:37:46

Vitória (ES), quarta-feira, 27 de Março de 2024.

Iúna

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº
061/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - PROCESSO
DIGITAL Nº 10117/2023**

Em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e LC nº 123/06, e ainda considerando que o certame licitatório atendeu ditames da legislação, **HOMOLOGO**, em todos os seus termos o procedimento da Licitação nº 061/2023 - Concorrência Pública, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das licitantes: SUENGE ENGENHARIA LTDA, Lote 01 (construção de escola), no valor total de R\$ 5.825.258,64 e T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA, Lote 02 (construção de quadra), no valor total de R\$ 1.437.499,25. TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO: R\$7.262.757,88. Objeto: Construção da escola e quadra de Santa Clara do Caparaó. ID CidadES: 2023.037E0700001.01.0020.

Iúna/ES, 26 de março de 2024.

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**Protocolo 1290718****EXTRATO**

ARP nº 88/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 95/2023

Processo digital nº 11115/2023 - Protocolo nº 12625/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES

Empresa: Elevate utilidades Ltda
CNPJ sob o n.º 52.996.455/0001-02

Valor global: R\$2.277,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0049

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.Romário Batista Vieira
PrefeitoDurval D S Junior
Secretário de Saúde**Protocolo 1290052****EXTRATO**

ARP nº 79/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 95/2023

Processo digital nº 11115/2023 - Protocolo nº 12625/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES

Empresa: Cazele Sport Ltda EPP
CNPJ sob o n.º 30.579.577/0001-60

Valor global: R\$27.088,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0049

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.Romário Batista Vieira
PrefeitoDurval D S Junior
Secretário de Saúde**Protocolo 1290373****EXTRATO**

ARP nº 75/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 96/2023

Processo digital nº 10777/2023 - Protocolo nº 11715/2023

Objeto: registro de preços para eventual aquisição e instalação de divisória em drywall e steel frame, divisória em painel celular, portas, forros, sancas, manta para isolamento, rodapé, vidro, persianas e acessórios

Empresa: Mayla Ferro Moraes Santos Construções
CNPJ nº 32.626.617/0001-03

Valor global: R\$509.993,50

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0050

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.Romário Batista Vieira
PrefeitoDurval D S Junior
Secretário de Saúde**Protocolo 1290572****EXTRATO**

ARP nº 73/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 96/2023

Processo digital nº 10777/2023 - Protocolo nº 11715/2023

Objeto: registro de preços para eventual aquisição e instalação de divisória em drywall e steel frame, divisória em painel celular, portas, forros, sancas, manta para isolamento, rodapé, vidro, persianas e acessórios

Empresa: J W Industria e Comercio de Cortinas e Persianas Ltda

CNPJ nº 42.019.236/0001-10

Valor global: R\$59.950,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0050

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.Romário Batista Vieira
PrefeitoDurval D S Junior
Secretário de Saúde**Protocolo 1290606****João Neiva**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

O Município de João Neiva torna público, o Resultado do Julgamento das Propostas. Após análise e conferência da proposta apresentada, a CPL julgou da seguinte forma:

A empresa J.H. CONSTRUTORA LTDA teve sua proposta julgada como CLASSIFICADA.

O inteiro teor da Ata 04 está disponível no site do Município (www.joaoneiva.es.gov.br). Abre-se desde